



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

00041

LEI Nº 2.023

De 13 de março de 1992.

Dispõe sobre oficialização e denominação de via pública e dá outras providências.

José Fernandes Zito Garcia,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

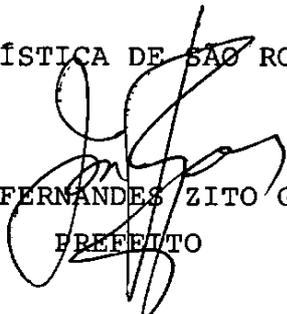
Faço saber que a Câmara Municipal de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica oficializada e denominada Rua Rubens da Silva Pontes a via pública situada no lado ímpar da Rua Rotary Clube, e distante 47,95m da esquina com a Rua Dr. Paulo Afonso Lion, em São Roque.

Art. 2º- As futuras edificações deverão observar, quanto ao recuo mínimo, o disposto no § 3º, do artigo 208, da Lei 953/72 (Plano Diretor Físico), com as alterações decorrentes da Lei nº 1.203/79.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 13/MARÇO/92.


JOSÉ FERNANDES ZITO GARCIA
PREFEITO

PUBLICADA AOS 13 DE MARÇO DE 1992, NO GABINETE DO PREFEITO.

/MAS.-